



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 9 / 6 / 98	
D.O.U. 10 / 6 / 98	Seção I P. 2
ATO: PM. 704 de 9/6/98	
D.O.U. 10 / 6 / 98	Seção I P. 2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO		UF: PE
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.008135/96-61		
PARECER Nº: CES 280/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05-05-98

I - RELATÓRIO

A tramitação do presente processo foi aprovada por meio do Parecer CES nº 333/97.

Mediante a Portaria nº 570/97, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para oferecimento do curso de Fisioterapia a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Recife.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, ressaltando, no entanto, que a DEMEC/PE acompanhe a implantação do curso para verificação do cumprimento das exigências mencionadas no relatório, conforme consta do "Termo de Compromisso" firmado pela instituição (contratação de coordenador do curso com formação em fisioterapia, construção de laboratórios específicos e clínica antes do início das aulas práticas, condições adequadas para ministrar aulas práticas de disciplinas básicas e pré-profissionalizantes e concretização da contratação de professores elencados no projeto).

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Recife, mantidas pela Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco, com sede na cidade de Recife/PE, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno, ficando condicionado, o início das atividades, ao cumprimento das recomendações da Comissão Verificadora no que diz respeito ao primeiro ano do curso.

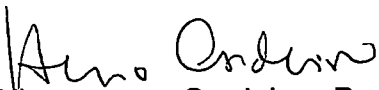
Brasília-DF, 05 de maio de 1998.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1998.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

380/98

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 218 /98

Processo nº : 23000.008135/96-61
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
CGC : 01189494/0001-67
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de
Fisioterapia, a ser ministrado pelas Faculdades
Integradas do Recife, na cidade de Recife, Estado do
Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Recife, com 80 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia, que se manifestou favorável a sua aprovação, conforme Parecer DEPES/SESu nº 1.682/97. A CEE de Fisioterapia considerou que o projeto atende às condições mínimas de exigências estabelecidas para a região, havendo necessidade de melhorar a infra-estrutura de apoio e os aspectos curriculares.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do projeto, Parecer nº 333/97.

A SESu/MEC, pela Portaria nº 570/97 de 26 de novembro de 1997, designou a Comissão Verificadora composta pelas professoras Nara Maria Severo Ferraz da Universidade Federal de Santa Maria, Amélia Pasqual Marques da Universidade de São Paulo, e a Técnica em Assuntos Educacionais, Rute de Vasconcelos Pinto, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de

A Comissão Verificadora estabeleceu que *antes do edital para a seleção pública (vestibular) deve ser solicitada à DEMEC vistoria para verificação das exigências acima relacionadas.*

A Instituição firmou "Termo de Compromisso" para atender as exigências estabelecidas pela Comissão Verificadora.

Consta do processo cópia do mandado de intimação, expedido pela 13ª Vara, 1ª Região, Seção Judiciária do Distrito Federal, ao Prof. Raimundo Miranda, Secretário Executivo do Conselho Nacional de Educação, para tomar conhecimento do inteiro teor da petição em que a Inspeção Salesiana do Nordeste pede a notificação do CNE para que tome ciência da rescisão do protocolo de intenção entre aquela entidade e a Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco, objetivando a locação do prédio do Colégio Salesiano Sagrado Coração, na Rua Dom Bosco, nº 551, bairro Boa Vista, em Recife, onde deveria funcionar o curso objeto do presente relatório.

Cabe esclarecer que, pelo instrumento particular de protocolo de intenções firmado entre a Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco e o Grupo Educacional Contato Ltda, novas instalações estão destinadas ao funcionamento do curso de Fisioterapia, situadas na Rua Dom Bosco, nº 1329, bairro Boa Vista, Recife.

Esta Secretaria recomenda à DEMEC/PE que proceda o acompanhamento da instalação do curso, para verificação do cumprimento às exigências mencionadas no relatório da Comissão Verificadora, a serem atendidas antes do primeiro concurso de seleção pública, conforme consta dos "Termos de Compromisso" firmados pela Instituição, anexos ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Organização curricular;

III - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a

Pernambuco, para averiguar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso de Fisioterapia. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 6 a 8 de janeiro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso solicitado.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou que o projeto acadêmico é adequado, havendo necessidade de detalhar a metodologia e a forma de supervisão do estágio. Informou que o corpo docente indicado para o primeiro ano do curso apresenta experiência e formação adequada à disciplina a ser ministrada, com exceção do coordenador do curso, cuja titulação e tempo de dedicação são insuficientes.

No relatório, a Comissão Verificadora observou que as condições físicas e o acervo da biblioteca são satisfatórios, indicando a necessidade de aquisição de periódicos nacionais e internacionais e a atualização das referências bibliográficas relacionadas nas ementas. A Comissão Verificadora ressaltou que não foi constatada a existência de laboratórios multidisciplinares e específicos e que a Instituição apresentou projeto de construção e aquisição dos equipamentos necessários.

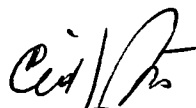
A Comissão Verificadora manifestou-se favorável à autorização do curso solicitado desde que a Instituição cumpra os compromissos firmados oficialmente para atender os seguintes itens:

- *“o coordenador do curso de Fisioterapia deve ser um fisioterapeuta com no mínimo 5 anos de experiência profissional e 2 anos de experiência docente, necessitando estar vinculado à Instituição com carga horária específica para a coordenação:*
 - *construção dos laboratórios específicos e da clínica de Fisioterapia antes do início das aulas práticas previstas no curso;*
 - *condições adequadas para ministrar aulas práticas das disciplinas básicas e pré-profissionalizantes a serem oferecidas no primeiro ano do curso;*
 - *contratação do corpo docente elencado constante das informações complementares ao projeto.”*

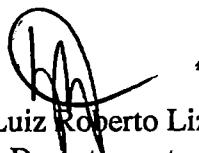
indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Recife, mantidas pela Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 1998.



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Prof. Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008135/96-61

Instituição: Faculdades Integradas do Recife

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Fisioterapia	Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco	80	Diurno e noturno	Seriado semestral	3.645 h/a	08 semestres	16 semestres

* Integralização Curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciências, Fisiologia, Sociologia, Histologia - Embriologia.	04
Mestres	Psicologia Educacional, Fisiologia Comparada, Antropologia, Biofísica, Bioquímica, Engenharia Elétrica.	06
Especialistas	Saúde Pública - Epidemiologia.	01
Graduados	Fisioterapia	01
TOTAL		12
REGIME DE TRABALHO		
Os professores serão contratados como horistas.		

II - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

De acordo com a Comissão Verificadora, a infra-estrutura física atende às necessidades do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A mantenedora possui 02 laboratórios de Informática, com 13 computadores cada um, através dos quais os alunos terão acesso à INTERNET. Constam do processo os projetos para instalação dos laboratórios de Biofísica, Biologia, Anatomia/Histologia, Fisioterapia, bem como da Clínica de Fisioterapia. Há informação de que a execução dos projetos se iniciará logo após a autorização do curso e deverá estar concluída no prazo de 06 meses.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

De acordo com a Comissão Verificadora, foram adquiridos 1.000 exemplares para o curso, referentes aos principais títulos listados na biblioteca básica para o curso de Fisioterapia, elaborado pela CEE de Fisioterapia. Existe plano de ampliação do acervo. Conta com bibliotecária e outros profissionais serão contratados após a autorização do curso.

188
8

ANEXO II
PROCESSO Nº 23000.008135/96-61

2.3 Currículo pleno proposto

*T – Créditos Teóricos/ *P – Créditos Práticos

1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	Carga Horária	T*	P*	Pré-Requisito
Anatomia Humana I	75	2	3	
Biologia	60	3	1	
Biofísica	30	1	1	
História da Fisioterapia	30	2		
Introdução à Informática	30	1	1	
Sociologia	30	2		
Antropologia	30	2		
Introdução à Saúde de Humana e Saúde Pública	30	2		
Total	315	15	6	

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H	T	P	Pré-Requisito
Anatomia Humana II	75	2	3	Anatomia Humana I
Histologia	45	2	1	Biologia
Bioquímica	30	1	1	
Metodologia da Pesquisa Científica	60	4		
Cinesiologia	75	3	2	Anatomia Humana I
Fisiologia I	75	3	2	Biologia
Total	360	15	9	

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H	T	P	Pré-Requisito
Cinesioterapia I	75	3	2	Cinesiologia
Patologia Geral	45	2	1	Anatomia Humana II
Fisiologia II	60	3	1	Fisiologia I
Psicologia	60	4		
Fisioterapia Geral I	75	3	2	Anatomia Humana II
Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia	75	3	2	Fisiologia I
Fundamentos de Farmacologia	60	4		Bioquímica
Total	450	22	8	

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H	T	P	Pré-Requisito
Cinesioterapia II	60	2	2	Cinesioterapia I
Clínica Geral e Cirúrgica	90	4	2	Fisiologia II
Fisioterapia Geral II	75	3	2	Fisioterapia Geral I
Patologia dos Órgãos e Sistemas	45	2	1	Patologia Geral
Recursos Terapêuticos Manuais	75	3	2	Cinesiologia
Diagnóstico por Imagem	60	4		Anatomia Humana II
Administração em Fisioterapia	45	3		
Total	450	21	9	

5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H	T	P	Pré-Requisito
Clínica de Cardiologia	75	3	2	Diagnóstico por Imagem e Fisiologia II
Clínica de Reumatologia	75	3	2	Diagnóstico por Imagem e Fisiologia II
Clínica de Pneumologia	75	3	2	Diagnóstico por Imagem e Fisiologia II
Clínica de Traumato-Ortopedia	75	3	2	Diagnóstico por Imagem e Fisiologia II
Clínica de Neurologia	75	3	2	Diagnóstico por Imagem e Fisiologia II
Ética e Deontologia	30	2		
Órtese , Prótese e Reabilitação Profissional	45	2	1	Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia
Total	450	19	11	

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H	T	P	Pré-Requisito
Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia	90	4	2	Clínica de Traumo-ortopedia Cinesioterapia II e Fisioterapia Geral II
Fisioterapia Aplicada à Neurologia	90	4	2	Clínica de Neurologia Cinesioterapia II
Fisioterapia Aplicada à Reumatologia e Geriatria	90	4	2	Clínica de Reumatologia Cinesioterapia II
Fisioterapia Aplicada à Cardiologia	90	4	2	Clínica de Cardiologia Cinesioterapia II
Fisioterapia Aplicada à Pneumologia	90	4	2	Clínica de Pneumologia Cinesioterapia II
Total	450	20	10	
Estágio Supervisionado I	150			Clínica de Traumo-ortopedia Fisioterapia Geral II

7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H	T	P	Pré-Requisito
Atendimento de Urgência e Emergência	45	2	1	Clínica de Cardiologia Clínica de Pneumologia
Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia	75	2	2	Clínica Geral e Cirúrgica Cinesioterapia II
Fisioterapia Aplicada à UTI	90	4	2	Fisioterapia Aplicada à Neurologia e Fisioterapia Aplicada à Pneumologia
Fisioterapia Aplicada ao Esporte	90	4	2	Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia
Fisioterapia Aplicada à Pediatria	60	2	2	Clínica de Neurologia /Clínica de Pneumologia e Clínica de Traumato- Ortopedia
Fisioterapia Preventiva	90	4	2	Estágio Supervisionado I
Total	450	18	11	
Estágio Supervisionado II	195			Estágio Supervisionado I

8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H	T	P	Pré-Requisito
Estágio Supervisionado III	375			Estágio Supervisionado II

Disciplinas (Ciclo I, II, III e IV)	2.925 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	720 h
TOTAL	3.645 h

13 190
8

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE

ANEXO III

PROCESSO Nº 23000.008135/96-61



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR ALEXANDRE MOTTA BITTENCOURT	CPF 280.886.114-15
DISCIPLINA(S) ANATOMIA HUMANA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1.157.226 SSP/PE
IES/CURSO FISIOTERAPIA	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Recife
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: Doutor em Ciências(USP) ÁREA: Anatomia IES: Universidade de São Paulo(USP) ANO: 1989	CARTEIRA PROFISSIONAL - Nº 80737 S.00004 PE
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Bruo Veloso n-140 aptº502 Boa Viagem, Cep 51020-280	TELEFONE: 3264131 residencial 2718555 comercial
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Bruno Veloso n 140 aptº 502 Boa Viagem, Recife, PE CEP- 51020-280	TELEFONES PARA CONTATO: 3264131 2718555 2718554

OBSERVAÇÕES:

Graduação: Ciências Biomédicas U.F.PE

Pós-Graduação: Aperfeiçoamento- Especialização- Mestrado (UNICAMP)
Doutorado (USP)

Recife, 04 de novembro de 1997

45 191
8

ESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE

113
113

QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR PERICLES LUIZ SALES DE SOUZA	CPF 5.200.000-71
DISCIPLINA(S) METODOLOGIA DA PES QUISA CIENTIFICA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1.234.567-8
IES/CURSO FISIOTERAPIA	CIDADE/UNIDADE FEDERACAO RECIFE-PE
TITULACAO MAXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TITULO/GRAU: MESTRE AREA: PSICOLOGIA EDUCACIONAL IES: UNICAMP SP ANO: 1983	CARTEIRA PROFISSIONAL 49.000.000.000
ENDEREÇO RESIDENCIAL: R ACADEMICO HELIO RAMOS 250 AP 102 VÁRZEA - RECIFE - PE	TELEFONE: (081) 2413495 9648342
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: O MESMO	TELEFONES PARA CONTATO: O MESMO

OBSERVAÇÕES:

Graduação: BACHARELADO E LICENCIATURA EM PSICOLOGIA

Pós-Graduação: MESTRADO EM EDUCAÇÃO

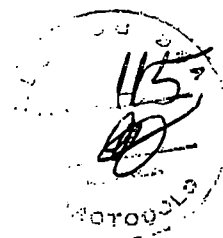
Recife, 23 de NOVENBRRO de 1904

Assinatura

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE

1192
8



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR VALDIR LUNA DA SILVA	CPF 277.316.694-91
DISCIPLINA(S) FISILOGIA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1.788.464 SSP/PE
IES/CURSO FISIOTERAPIA	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO RECIFE - PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: DOUTORAMENTO ÁREA: FISILOGIA IES: UFPE ANO: 1997	CARTEIRA PROFISSIONAL 05230 - 5 CFB 80.637 - 5 00004
ENDEREÇO RESIDENCIAL: R. ENG. BRANDÃO CAVALCANTI Nº 243 - PRADO / RECIFE - PE CEP. 50.751-080	TELEFONE: Res. (081) 445.0524 (081) 271.8531 325 2355
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: O MESMO	TELEFONES PARA CONTATO:

OBSERVAÇÕES:

Graduação: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

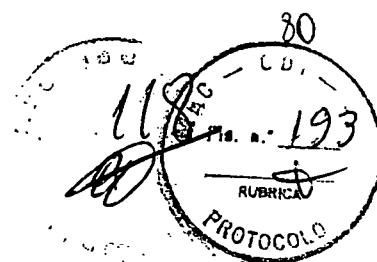
Pós-Graduação: MESTRE: PSICOBIOLOGIA
DOUTORANDO: FISILOGIA

Recife, 03 de Novembro de 1997.

Valdir Luna da Silva

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR	CPF
MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO SANTOS	007448074-09
DISCIPLINA(S)	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CINESIOLOGIA . HISTORIA DA FISIOTERAPIA	1.363.461.
IES/CURSO	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO
FISIOTERAPIA	RECIFE - PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO)	CARTEIRA PROFISSIONAL
TÍTULO/GRAU: MESTRADO ÁREA: FISILOGIA COMPARADA IES: ANO:	7097 - 8.0022
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	TELEFONE:
RUA - FILADELFIA Nº 60 Aptº 01 IPUTINGA - 50800-060 - RECIFE/PE	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	TELEFONES PARA CONTATO:
RUA - FILADELFIA Nº 60 Aptº 01 IPUTINGA - 50800-060 RECIFE/PE	271.2530 RAMAL - 26

OBSERVAÇÕES:

Graduação: FISIOTERAPIA

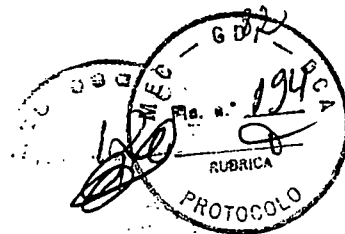
Pós-Graduação: MESTRANDA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO FISILOGIA E FARMACOLOGIA.
DEFESA DE TESE - FEVEREIRO DE 1998

Recife, 03 de NOVEMBRO de 1997.

Maria do Socorro Brasileiro Santos

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR	CPF
Mariade Sílvia Gomes de Azevedo	127.219.430 - GS
DISCIPLINA(S)	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Sociologia	1.580.487 - SST - Pe 22/12/76
IES/CURSO	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO
Psicoterapia	Recife - Pernambuco
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO)	CARTEIRA PROFISSIONAL
TÍTULO/GRAU: Doutor. ÁREA: Sociologia IES: Univ. de Havana - Cuba ANO: 1996.	58.491 - Série 201 20/3/80
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	TELEFONE:
Rua Antônio de Albuquerque - 205 - apto 901 - Casa Forte CEP: 52061-470 - Recife	081 - 341 3457 (Fax - 083 - 981 2911 (celular) fone. p/lecionados)
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	TELEFONES PARA CONTATO:
Idem.	Idem.

OBSERVAÇÕES:

Graduação: Bacharel em Serviço Social

Pós-Graduação: Doutor em Sociologia - Univ. de Havana - Cuba.

Recife, 03 de novembro de 1997.

Mariade Sílvia Gomes de Azevedo

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE

122
B



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR DIÓGENES LUÍS DA MOTA	CPF 166.728.874-15
DISCIPLINA(S) HISTOLOGIA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG: 1.313.983 - SSP-PE
IES/CURSO FISIOTERAPIA	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO RECIFE- PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: DOUTOR ÁREA: HISTOLOGIA-EMBRIOLOGIA IES: UNIV. DE SÃO PAULO (USP) ANO: 1990	CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 86579 S. 512 PE
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ANTONIO VICENTE, 553/203 BOA VIAGEM	TELEFONE: 341-1371
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA ANTONIO VICENTE, 553/203 BOA VIAGEM	TELEFONES PARA CONTATO: 421-1077 R.187 976-4286

OBSERVAÇÕES:

Graduação: BIOMÉDICO

Pós-Graduação: DOUTOR

Recife, 04 de novembro de 1997

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR JOSINEIDE DE KENESES SILVA	CPF 416.740.064-20
DISCIPLINA(S) Antropologia	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 2670038 SSP-PE
IES/CURSO Fisioterapia	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Recife-PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: Mestre ÁREA: Antropologia IES: UFPE ANO: 1996	CARTEIRA PROFISSIONAL 10902 suie 00013-PE
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua J. A. da Silveira, 188 apto 201C Madalena Recife-PE CEP: 50710-030	TELEFONE: 4459477.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (O mesmo)	TELEFONES PARA CONTATO: 4217670

OBSERVAÇÕES:

Graduação: Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado)

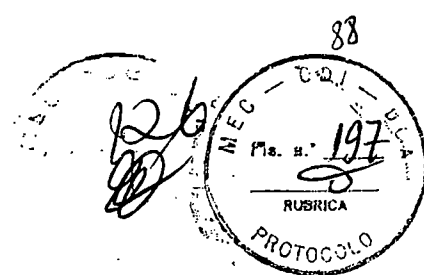
Pós-Graduação: Mestrado em Antropologia.

Recife, 05 de Novembro de 1997.

Josineide de Kenezes Silva

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR MARIA JOSÉ COSTA SEMUETZ	CPF 040 924 814 - 20
DISCIPLINA(S) BIOLOGIA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 667 786
IES/CURSO FISIOTERAPIA	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO RECIFE / PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: ÁREA: IES: ANO:	CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 30348 / SÉRIE 225
ENDEREÇO RESIDENCIAL: R. Dr. João Coimbra, 335 Aptº 801 MADALENA - RECIFE	TELEFONE: 4458862
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: O MESMO	TELEFONES PARA CONTATO: 4458862

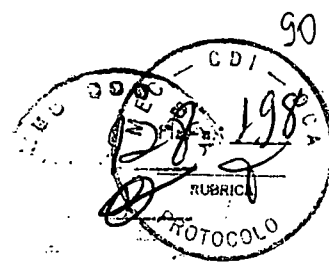
OBSERVAÇÕES: Graduação: Pós-Graduação:
--

Recife, 03 de novembro de 1997.

Maria José Costa Semuetz

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR IVSON JOSÉ DA SILVA FZAGIA	CPF 695770054-20
DISCIPLINA(S) BIOFÍSICA I	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 22757031774
IES/CURSO FONOAUDILOGIA E FISIOTERAPIA	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Recife PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: MESTRADO EM BIOFÍSICA (AND) ÁREA: BIOFÍSICA IES: SESPE ANO: 1997	CARTEIRA PROFISSIONAL 08.712 00039
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. CAMARÃO 96 - IPUTINGA	TELEFONE: 2714555
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AV. CAMARÃO Nº 96 IPUTINGA R. JOSÉ B. MOURY FERNANDES 274-BARRO RECIFE PE - CEP 50780-470	TELEFONES PARA CONTATO: 251-2141 271-4555

OBSERVAÇÕES:

Graduação: LICENCIATURA EM FÍSICA / ENG. MECÂNICA

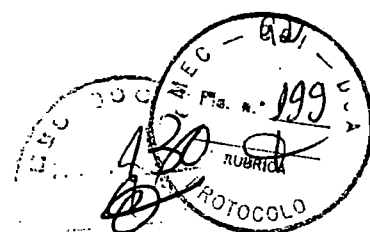
Pós-Graduação: MESTRADO BIOFÍSICA

Recife, 03 de novembro de 1997.

Assinatura

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR FABIO JOSÉ DELGADO LESSA	CPF 415 371 224-87
DISCIPLINA(S) INTRODUÇÃO A SAÚDE PÚBLICA. INTRODUÇÃO A SAÚDE HUMANA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 2176614-SSP.
IES/CURSO FISIOTERAPIA.	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: ESPECIALISTA. ÁREA: SAÚDE PÚBLICA/EPIDEMIOLOGIA. IES: FIOCRUZ - ENSP. - RJ. ANO: 91 e 93.	CARTEIRA PROFISSIONAL CFFA 6447
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RVA ALMIR DE AZEVEDO 76 APTO 04. CD.U. RECIFE.	TELEFONE: 081-4531414 resid. 081-9758966 celular.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: O MESMO.	TELEFONES PARA CONTATO: O MESMO.

OBSERVAÇÕES:

Graduação: FONOAUDIOLOGIA.

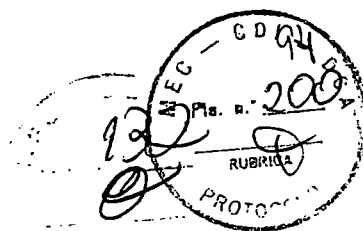
Pós-Graduação: SAÚDE PÚBLICA/EPIDEMIOLOGIA.

Recife 20 de novembro de 1997.

Fabio Lessa

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR ANA LÚCIA FIGUEIREDO PORTO	CPF 255.147.764-68
DISCIPLINA(S) BIOQUÍMICA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1.381.942-SSPIPE
IES/CURSO FISIOTERAPIA	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO RECIFE - PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: MESTRE ÁREA: BIOQUÍMICA IES: UFPE ANO: 1994	CARTEIRA PROFISSIONAL 77581 - S.00014
ENDEREÇO RESIDENCIAL: R. QUARENTA E OITO - 165 AP. 103 ESPINHEIRO	TELEFONE: (081) 241 1582
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: O MESMO	TELEFONES PARA CONTATO: (081) 441 4577 FAX - (081) 241 8485

OBSERVAÇÕES:

Graduação: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

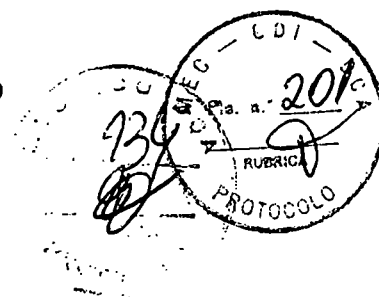
Pós-Graduação: MESTRADO EM BIOQUÍMICA

Recife, 17 de NOVEMBRO de 1997.

Ana Lúcia Figueiredo Porto

SESPE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

FIR - FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE



QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR CLÁUDIO PÉRES RAMOS DA SILVA	CPF 197.284.924-72
DISCIPLINA(S) INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA NA FISIOTERAPIA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1.105.401 - SSP/PE
IES/CURSO FISIOTERAPIA	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO RECIFE / PE
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: MESTRE ÁREA: ENG. ELÉTRICO IES: UMIST - MANCHESTER / INGLA ANO: 1993	CARTEIRA PROFISSIONAL Número 80.391 Série 513 1º trimestre 1998
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JARDIM DE ANDRADE Nº 322 APTO 601 - CASA FORTE - RECIFE / PE 52.061-060	TELEFONE: Res. 4412302 Trab. 2284669 Cel. 9738856
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA JARDIM DE ANDRADE Nº 322, APTO 601, CASA FORTE / RECIFE - PE 52.061-060	TELEFONES PARA CONTATO: Res. 4412302 - 7351072 Trab. 2284669 Cel. 9738856

OBSERVAÇÕES:

Graduação: ① ENG. ELÉTRICA (UFPE - 1978) ② CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (UNICAP - RECIFE - 1983)

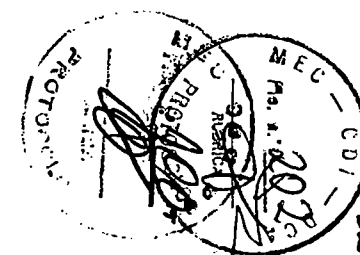
Pós-Graduação: ① MESTRADO EM COMÉRCIO EXTERIOR (UNIVERSIDADE DE BARCELONA / FBAP - UPE) ② MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (UFPE - 1º TRIMESTRE 1998)

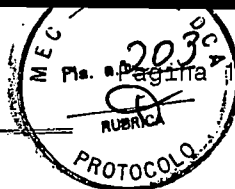
③ MESTRE DE ENG. ELÉTRICO (1993) Recife, 29 de Outubro de 1997.

UMIST - MANCHESTER / INGLATERRA

RELAÇÃO COM OS DADOS PESSOAIS DOS DOCENTES
CURSO: FISIOTERAPIA

Nome do Professor	Endereço	Identidade	CIC	CTPS - Nº/Série
Alexandre Mota Bittencourt	R. Bruno Veloso, 140 - Aptº 502- Boa Viagem	1.157.226 - SSP/PE	280.886.114 - 15	80.737 - 00004
Ana Lúcia Figueiredo Porto	R. Quarenta e Oito, 165 - Aptº 103 - Espinheiro	1.381.972 - SSP/PE	255.147.764 - 68	07.581 - 00014
Cláudio Peres Ramos da Silva	R. Jader de Andrade, 322 - Aptº 601 - Casa Forte	1.105.401 - SSP/PE	107.284.924 - 72	80.391 - 513
Diógenes Luís da Mota	R. Antônio Vicente, 553 - Aptº 203 - Boa Viagem	1.313.983 - SSP/PE	166.728.874 - 15	86.579 - 512
Fábio José Delgado Lessa	R. Almir de Azevedo 76 Ap. 04 Cid. Universitária	2.176.614 - SSP/PE	415.371.224-87	6447 CFFA
Ivson José da Silva Braga	Av. Camarão, 96 - Iputinga	2.275.703 - SSP/PE	695.770.054 - 20	08.712- 00039
Josineide de Meneses Silva	R. J. A . da Silveira, 188 - Aptº 201 - Madalena	2.670.038 - SSP/PE	416.740.064 - 20	10.920 -00019
Mª de Fátima Gomes de Lucena	R. Jerônimo de Albuquerque, 205 - Aptº 801 - C. Forte	1.580.437 - SSP/PE	127.219.134 - 68	58.491 - 201
Maria do Socorro Brasileiro Santos	R. Filadélfia, 60 - Aptº 01 - Iputinga	1.363.461 - SSP/PE	007.448.074 - 09	77.057 - 00022
Maria José da Costa Schuetz	R. Dr. João Coimbra, 335 - Aptº 801 - Madalena	667.786 - SSP/PE	040.924.814 - 20	30.348 - 225
Péricles Luiz de Suza Salles	R. Acadêmico Hélio Ramos - 250 - Apt 102 - Cidade Universitária	622.525 - SSP/PE	042.522.414 - 72	49.888 - S.262
Valdir Luna da Silva	R. Eng. Brandão Cavalcanti, 243 - Prado	1.788.464 - SSP/PE	277.316.694 - 91	05.230 - C.F.B





TRANSMISSÃO VIA FAX

PARA:

DR. CID GESTEIRA

DE:

Helena Maria Barroso

EMPRESA:

SESU/MEL

DATA:

08-04-98

FAX:

(001) 221-5757

NO DE PÁGINAS INCLUINDO CAPA:

06 (SEIS)

TELEFONE:

NO. DE REF. DO REMETENTE:

REF:

SEU NO. DE REF.:

PROCURA DE AUTORIZAÇÃO DO CURRÍCULO FISIOTERAPIA

Nº 23 000. 008135/96-61.

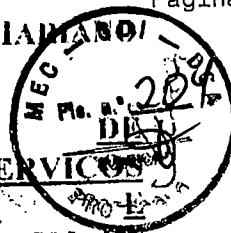
☒ URGENTE☐ P/ REVISÃO☐ FAVOR COMENTAR☐ FAVOR RESPONDER☐ FAVOR RECICLAR

NOTAS/COMENTÁRIOS:

ATENDENDO SOLICITAÇÃO, encaminhado, em anexo,
cópia do CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GRUPO
EDUCACIONAL CONTATO LTDA e Sociedade de Ensino
Superior de Pernambuco.

Atenciosamente, Helena Maria Barroso

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA HELIO MARIANO



INSTRUMENTO PARTICULAR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL) QUE ENTRE SI FAZEM, DE
UM LADO, COMO OUTORGANTE
CONTRATANTE, A SOCIEDADE DE ENSINO
SUPERIOR DE PERNAMBUCO - SESPE; E, DO
OUTRO LADO, COMO OUTORGADO
CONTRATADO, O GRUPO EDUCACIONAL
CONTATO - LTDA.- TUDO CONSOANTE
ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços (Gestão Administrativa e Educacional), de um lado, como Outorgante Contratante, a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO - SESPE**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e social situada à Rua Carlos Porto Carreiro, nº 193, sala 202, da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CGC do MF sob o nº 01.189.494/0001-67, representada, neste ato, por sua Presidente, a senhora ANNITA SCHTERB GORODICHT, cujo ato constitutivo encontra-se registrado no 2º (Segundo) Cartório de Títulos e Documentos da Comarca do Recife - Cartório "Martiniano Lins", sob o nº 153384, em data do dia 10 do mês de maio do ano de 1996, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado, o **GRUPO EDUCACIONAL CONTATO - LTDA.**, com sede social situada à Rua Dom Bosco, nº 1.329, bairro da Boa Vista, da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC do MF sob o nº 11.177.276/0001-66, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ e por seu Diretor Administrativo MANOEL GALDINO DA SILVA NETO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** - têm entre si justo e contratado o seguinte:

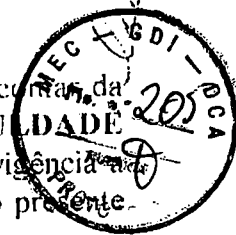
I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a assunção pelo **CONTRATADO** de encargos de natureza administrativa, educacional e operacional com vistas à efetiva implantação e desenvolvimento das atividades nas **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, cuja mantenedora é a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO - SESPE**, ora **CONTRATANTE**, que na conformidade da sua proposta institucional, pretende oferecer os seguintes cursos superiores: 1. Administração, nas habilitações de Administração Geral e Administração de Marketing; 2. Jurídico; 3. Educação Física; 4. Enfermagem; 5. Fisioterapia; 6. Fonoaudiologia; 7. Nutrição; 8. Psicologia; 9. Relações Internacionais; 10. Tecnologia em Processamento de Dados; e, 11. Turismo.

1-5

Rua Marques do Amorim, 4-4 - Ilha do Leite - Fones (081) 221 0928/222.1030/222.2418 - Recife / PE - CEP 57.000-330

CLÁUSULA SEGUNDA : O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) anos, a contar da data do início das primeiras turmas dos cursos que serão oferecidos pelas **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**. **PARÁGRAFO ÚNICO :** Terminado o prazo de vigência que alude o *caput* desta Cláusula, fica facultado às partes contratantes prorrogar o presente contrato por um período que lhes convier.



III - DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA : A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente pela prestação dos serviços a que alude este negócio jurídico, o valor equivalente a 10% (dez por cento) da receita bruta mensal auferida pelas **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, entendendo-se, para tanto, como receita bruta mensal toda aquela advinda das matrículas, mensalidades e inscrição para o vestibular dos cursos que venham a ser ministrados pelas Faculdades e administrado pelo **CONTRATADO**. **PARÁGRAFO ÚNICO :** A remuneração do **CONTRATADO** será paga pela **CONTRATANTE** todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na Diretoria Financeira e Administrativa, situada no endereço da sede social do **CONTRATADO**.

IV - DOS DIRIGENTES E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA QUARTA : As **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE** terão o seguinte quadro de dirigentes : (a) Diretor-Geral; (b) Secretário-Geral; e, (c) Chefe de Biblioteca. **PARÁGRAFO PRIMEIRO :** As funções e as atribuições dos dirigentes serão exercidas de acordo com a proposta institucional e o regimento interno das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, os quais fazem parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse. **PARÁGRAFO SEGUNDO :** A **CONTRATANTE** poderá alterar a estrutura organizacional das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, dos conselhos, dos colegiados e seu regimento interno para adequá-los às necessidades do ensino, sem que isso constitua descumprimento do presente contrato.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUINTA : Cabe ao **CONTRATADO**, mediante prévia concordância da **CONTRATANTE**, que terá direito de veto, indicar o Diretor-Geral das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO :** O **CONTRATADO** obriga-se a, mensalmente, encaminhar à **CONTRATANTE** a prestação de

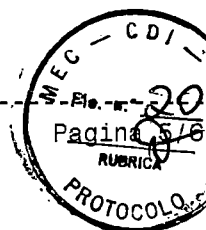
2-5.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA HÉLIO MARIANO
MIKROFILMADO

contas, na forma mercantil, das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, pelo Diretor-Geral, que deverá especificar as receitas e as despesas e estar instruída com documentos justificativos, dentre os quais os documentos de arrecadação dos impostos pagos, as contribuições previdenciárias recolhidas, os recolhimentos dos fundos de garantia e a relação da folha de pagamento de pessoal (corpo docente e administrativo). **PARÁGRAFO SEGUNDO** : O **CONTRATADO** se compromete a atender, por escrito, às solicitações feitas, igualmente por escrito, pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, e, desde logo, concorda, sempre que se faça necessário, com a realização de auditorias, mediante a consequente inspeção nos livros e documentos de toda e qualquer área das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**. **PARÁGRAFO TERCEIRO** : Durante a vigência deste contrato, o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE** se comprometem a não celebrar com terceiros, no Estado de Pernambuco, quaisquer negócios jurídicos com outras sociedades de ensino cujo objeto seja análogo ao do presente Instrumento Particular Prestação de Serviços (Gestão Administrativa e educacional). **PARÁGRAFO QUARTO** : O **CONTRATADO** administrará as **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE** com rigorosa observância à sua proposta pedagógica, ao seu regimento interno e às diretrizes acadêmicas e administrativas adotadas pela **CONTRATANTE**. **PARÁGRAFO QUINTO** : O **CONTRATADO** encaminhará mensalmente à **CONTRATANTE**, através de relatório circunstanciado, relação das despesas ordinárias e extraordinárias necessárias à manutenção e funcionamento das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, as quais serão custeadas integralmente pela **CONTRATANTE**. **PARÁGRAFO SEXTO** : Caberá ao **CONTRATADO** avaliar o desempenho das atividades exercidas pelo Diretor-Geral, sendo - lhe facultado, caso julgue necessário, requerer, por escrito e devidamente fundamentado, junto a **CONTRATANTE** a sua substituição, cabendo, nessa hipótese, ao **CONTRATADO** a indicação do seu substituto. **PARÁGRAFO SÉTIMO** : Na hipótese da **CONTRATANTE** ser responsabilizada civil e/ou criminalmente, por ato culposo ou delituoso praticado pelo Diretor-Geral das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, no desempenho de suas funções de direção, o **CONTRATADO** suportará todos os prejuízos advindos de tais atos, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA : A **CONTRATANTE** responderá perante o Ministério da Educação e do Desporto, bem como junto a toda e qualquer autoridade educacional brasileira, sobre o desenvolvimento do projeto pedagógico e institucional das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** : A **CONTRATANTE**, na condição de mantenedora das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, assegurará ao **CONTRATADO** todos os recursos materiais, inclusive os patrimoniais, financeiros e de recursos humanos necessários para o regular funcionamento das Faculdades. **PARÁGRAFO SEGUNDO** : Caberá à **CONTRATANTE**, ouvido o **CONTRATADO**, a seleção, contratação, remuneração e despesa do corpo docente e dos funcionários das Faculdades, inclusive a participação nos processos de dissídios coletivos das categorias e outros que

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA HÉLIO MARIANO****NECROFILMADO**

envolvam direta ou indiretamente as relações de trabalho. **PARÁGRAFO TERCEIRO** : Caberá à **CONTRATANTE**, ouvido o **CONTRATADO**, a elaboração das diretrizes acadêmicas e administrativas que serão implantadas por ocasião do início dos cursos das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, com posterior encaminhamento ao Diretor-Geral para sua execução. **PARÁGRAFO QUARTO** : A **CONTRATANTE** ficará com o encargo de, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do efetivo recebimento, apreciar a prestação de contas de que trata o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta supra. Na hipótese do decurso do prazo sem a expressa manifestação contrária da **CONTRATANTE**, considerar-se-á aprovada a prestação de contas. **PARÁGRAFO QUINTO** : Na hipótese da realização da auditoria referida no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta acima, o seu custo e risco serão suportados integralmente pela **CONTRATANTE**. **PARÁGRAFO SEXTO** : A **CONTRATANTE** contratará o Diretor-Geral das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**, assumindo com o ônus de sua remuneração, comprometendo-se, ainda, caso seja evidenciada a hipótese do Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta supra, adotar todas as providências necessárias com vistas a sua imediata substituição, arcando, inclusive, com o pagamento das verbas rescisórias. **PARÁGRAFO SÉTIMO** : Caberá à **CONTRATANTE** transferir para as **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE** os recursos financeiros de que trata o Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta acima.

VII - DOS CURSOS SUPERIORES

CLÁUSULA SÉTIMA : Não obstante estarem apenas aprovados até a presente data pelo Ministério da Educação e do Desporto, através do Conselho Nacional de Educação, os cursos de Administração, nas habilitações na Administração Geral e Administração de Marketing e de Turismo, processos nºs 23000.008124/96-45 e 23000.008122/96-10, respectivamente, bem como os Cursos de Relações Internacionais, Fisioterapia e Fonoaudiologia, o **CONTRATADO**, nos exatos termos, condições e prazo do presente contrato, administrará e coordenará, além dos dois já aprovados, os demais cursos previstos no projeto institucional das **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE**.

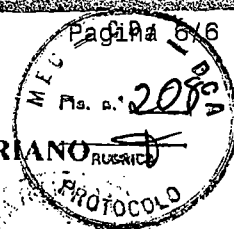
VIII - DO ESPAÇO FÍSICO

CLÁUSULA OITAVA : As **FACULDADES INTEGRADAS DO RECIFE** ocuparão, durante o período noturno, parte das instalações físicas da sede social do **CONTRATADO**, no endereço constante no preâmbulo deste contrato, cuja relação locatícia será disciplinada em negócio jurídico próprio, onde constará a descrição do imóvel, prazo, valor e demais encargos locativos. **PARÁGRAFO ÚNICO** : O presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços (Gestão Administrativa e Educacional) ficará vinculado ao contrato de locação para fins não residenciais que será celebrado entre essas mesmas partes e terá prazo de locação de 04 (quatro) anos, de sorte que, a resolução, a rescisão ou a não renovação do deste contrato implicará na imediata rescisão do contrato de locação, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA HÉLIO MARIANO

MICROFILMADO

172435

**IX - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

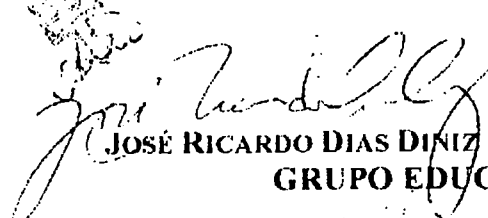
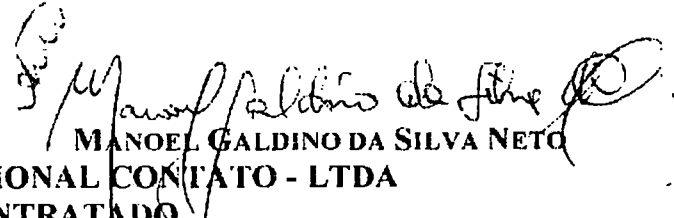
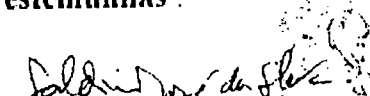
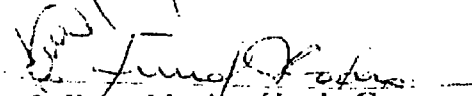
CLÁUSULA NONA : Em caso de inexecução das obrigações assumidas neste contrato por qualquer uma das partes contratantes, a parte lesada pelo inadimplemento requererá a resolução do contrato cumulada com as perdas e danos, incluindo, nesta hipótese, os lucros cessantes e os danos emergentes, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

X - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA : As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, as partes contratantes firmam o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços (Gestão Administrativa e Educacional) em 03 (três) vias de igual teor que, após de lido e achado conforme pelas duas partes, rubricam as 04 (quatro) primeiras folhas digitadas e assinam a sua 05 (quinta) e última folha digitada para um só efeito.

Recife, 04 de 8 de 1997.


ANNITA SCHTERB GORODICHT**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO - SESPE
CONTRATANTE**
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ**GRUPO EDUCACIONAL CONTATO - LTDA
CONTRATADO**
MANOEL GALDINO DA SILVA NETO**Testemunhas :**
1. Galdino José da Silva
CPF do MF nº 016.355.904-00
2. Everaldo Araújo de Castro
CPF do MF nº 018.137.304-15